



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO/EDITAL DE DISPENSA

REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: nº 209/2026

Dispensa Física: nº 41/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, por meio da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, com adoção do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, combinado com o **art. 82, §6º**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 137/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 27/10/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/10/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2026 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO:

☒ 3 (três) dias úteis (art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

☐ Dispensado

SESSÃO DE JULGAMENTO: 04/11/2026 às 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>

VALOR MÁXIMO ESTIMADO (LOTE GLOBAL ÚNICO): R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global do Lote

Exclusividade para ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não — Ampla concorrência.

Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não.

Horário de Referência: Brasília-DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO (BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAIS VAZADOS, MEIO-BLOCOS, BLOCOS 14 x 19 x 54 cm, CANALETAS EM U E VIGOTAS TRELIÇADAS H8), EM LOTE GLOBAL ÚNICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DAS DEMAIS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 001 – LOTE GLOBAL ÚNICO					
01	Bloco de concreto estrutural vazado; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 39 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa ; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	6.000	R\$ 4,45	R\$ 26.700,00
02	Meio bloco de concreto vazado; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 19 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	2.000	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
03	Bloco de concreto estrutural vazado; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 54 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa ; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	1.500	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00
04	Canaleta de concreto com seção em U; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 39 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa ; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	2.000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
05	Vigota pré-fabricada treliçada H8	Metro linear	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
	VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 001				R\$ 61.300,00

1.2. O julgamento das propostas será realizado com base no critério de:

☒ **Menor Preço Global do Lote;** ☐ Menor Preço por Item.

1.2.1. A empresa vencedora deverá cotar e assumir o fornecimento dos **cinco itens** integrantes do Lote Global, não sendo admitida proposta parcial nem a contratação isolada de apenas um dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

1.2.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valor global superior ao estimado ou preço unitário superior ao preço unitário máximo de qualquer item (art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

1.2.3. Os quantitativos são estimativas máximas para a vigência da Ata de Registro de Preços e não obrigam a Administração à sua aquisição total (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

1.3. Durante o período do intervalo mínimo, a empresa interessada poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, que será apreciada e julgada após divulgação da ata de habilitação, em decisão própria ou conjunta à do recurso.

1.4. O pedido de esclarecimento será respondido diretamente ao solicitante, no endereço eletrônico informado, sem obrigatoriedade de divulgação no sítio oficial.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso e de seus Anexos, em regime de ampla concorrência, sem exclusividade por porte empresarial.

2.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do Decreto nº 137/2025, que define o procedimento de Dispensa de Licitação no âmbito do Poder Executivo.

2.3. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação fornecedores que se enquadrem no art. 14 da Lei 14.133/21.

3. DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas durante o período do intervalo mínimo definido no preâmbulo deste Aviso, da seguinte forma:

3.1.1. Por meio físico, diretamente no Setor de Licitações; ou

3.1.2. Por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

3.2. As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado da empresa, conforme Anexo II, contendo:

- a) Descrição dos cinco itens do Lote Global, em conformidade com o Termo de Referência;
- b) Marca/fabricante dos produtos ofertados;
- c) Valor unitário de cada item, valor total por item e valor global do lote;
- d) Identificação do fornecedor (nome, CNPJ, endereço e e-mail de contato);
- e) Validade da proposta (não inferior a 90 dias).

3.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes e cópia de documentos de identificação do outorgado.

3.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

3.2.3. Em caso de divergência entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. No envio da proposta, o proponente deverá apresentar Declaração Unificada, conforme Anexo III.

3.5. Durante o prazo para recebimento de propostas, o agente de contratação deverá disponibilizar, até as 17h00min do mesmo dia, no sítio eletrônico oficial, a íntegra de cada proposta recebida por meio eletrônico ou protocolada fisicamente, para conhecimento dos demais interessados.

3.6. As propostas recebidas no último dia do prazo fixado para envio deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico após a sua recepção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, será divulgada a classificação provisória das propostas recebidas, em ordem crescente de valor global do lote.

4.1.1. O agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, devendo o resultado da negociação ser registrado em ata específica e juntado aos autos do processo.

4.1.2. Após a negociação, poderá ser solicitada à empresa vencedora a apresentação de proposta ajustada aos valores negociados, mantida a observância dos preços unitários máximos.

4.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.2.1. conter vícios insanáveis;

4.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos, ou não contemplar todos os itens do lote;

4.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, global ou unitário;

4.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.2.5. exceder o valor máximo estimado para a contratação, sem êxito em eventual negociação para adequação dos preços.

4.3. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se nova data e horário para a sua continuidade.

4.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação.

5. HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

5.1. Os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência (Anexo I, item 7.2) deverão ser apresentados obrigatoriamente em conjunto com o envio da proposta, reunidos em único arquivo eletrônico no formato "PDF" ou em envelope protocolado no Setor de Licitações, não admitido o envio posterior de novos documentos, salvo nos termos do art. 64, incisos I e II, da Lei 14.133/21.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

5.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

5.3. Havendo necessidade de documentos complementares à confirmação daqueles já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas após a solicitação, sob pena de inabilitação.

5.4. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente de contratação poderá requerer a apresentação dos documentos originais.

5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.6. Divulgado o resultado do julgamento das propostas e da habilitação, iniciar-se-á o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. O fornecedor interessado em recorrer deverá manifestar expressamente sua intenção de interposição de recurso, no prazo máximo de 10 (dez) minutos contados da divulgação do resultado, por meio de comunicação eletrônica ao endereço indicado neste Aviso ou mediante protocolo físico junto ao Setor de Licitações.

5.8. A ausência de manifestação de intenção no prazo estabelecido implicará a preclusão do direito de recorrer e ensejará a adjudicação do objeto ao fornecedor mais bem classificado.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

6.1. Após a homologação e a adjudicação, o fornecedor vencedor será convocado para assinar a **Ata de Registro de Preços** (Anexo IV), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

6.1.1. Alternativamente, a Administração poderá encaminhar a Ata para assinatura por meio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento.

6.2. A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 1 (um) ano**, contado da sua publicação no PNCP, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). A renovação dos quantitativos na prorrogação não é automática e dependerá de previsão na regulamentação municipal e de manifestação jurídica.

6.3. A Ata não se confunde com contrato e **não obriga a Administração a adquirir** as quantidades registradas. Cada aquisição será formalizada por **Nota de Empenho** acompanhada de **Ordem de Fornecimento**, que substituem o instrumento de contrato nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observados o saldo de cada item e os preços registrados.

6.4. A assinatura da Ata e o recebimento da Nota de Empenho vincularão o fornecedor à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos.

7. SANÇÕES

7.1. O fornecedor que, no âmbito deste procedimento ou da execução da Ata, cometer infrações às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficará sujeito às sanções administrativas nela previstas, em especial as do art. 156, observado o disposto no item 9 do Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico do município (www.mauadaserra.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), inclusive o ato de autorização da contratação direta e a Ata de Registro de Preços (arts. 72, parágrafo único, e 94 da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

8.2.3. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato pelos fornecedores cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

8.6. Não havendo funcionamento da repartição ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados, disponíveis no endereço eletrônico www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços (Lote Global);

ANEXO III – Declaração Unificada;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Mauá da Serra/PR, 26 de Outubro de 2026.

ANDERSON DINIZ
SOARES:0417359
8963

Assinado de forma digital
por ANDERSON DINIZ
SOARES:04173598963
Dados: 2026.10.27
09:16:15 -03'00'

Anderson Diniz Soares

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria nº 259/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 209/2026)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 82, §6º) – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO

OBS. Ao longo deste Termo de Referência, somente devem ser observados e cumpridos os itens assinalados nas caixas de seleção (☒).

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)

1.1. Do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO (BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAIS VAZADOS, MEIO-BLOCOS, BLOCOS 14 x 19 x 54 cm, CANALETAS EM U E VIGOTAS TRELIÇADAS H8), EM LOTE GLOBAL ÚNICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DAS DEMAIS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, conforme itens e descrição abaixo.

1.1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Do Quantitativo e Valor Estimado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 001 – LOTE GLOBAL ÚNICO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bloco de concreto estrutural vazado; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 39 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa ; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	6.000	R\$ 4,45	R\$ 26.700,00
02	Meio bloco de concreto vazado; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 19 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	2.000	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
03	Bloco de concreto estrutural vazado; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 54 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa ; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	1.500	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00
04	Canaleta de concreto com seção em U; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 39 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa ; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	2.000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
05	Vigota pré-fabricada treliçada H8	Metro linear	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 001					R\$ 61.300,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)**, apurado na pesquisa de preços (Relatório de Cotação – Cesta de Preços), com adoção do menor preço dentre os preços validados de cada item, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. Os valores unitários indicados na tabela acima constituem os **preços unitários máximos aceitáveis**, nos termos do art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo desclassificada a proposta que, ainda que com valor global inferior ao estimado, apresente preço unitário superior ao máximo fixado para qualquer item.

1.2.2. As quantidades indicadas são **estimativas máximas** para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e não obrigam a Administração à sua aquisição total, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Do prazo de vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- ☐ O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, contados da publicação do contrato.
- ☐ O prazo de vigência do contrato é de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21.
- ☐ O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
- ☒ O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano**, contado da data de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21, **desde que comprovado o preço vantajoso**, mediante pesquisa de mercado atualizada, justificativa da necessidade e anuência do fornecedor registrado.

1.3.1. A eventual renovação dos quantitativos registrados por ocasião da prorrogação não é automática e somente poderá ocorrer se houver previsão expressa na regulamentação municipal aplicável e justificativa formal no processo. Na ausência de autorização normativa, a prorrogação alcançará apenas o saldo remanescente da Ata.

1.3.2. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por Nota de Empenho acompanhada de Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa em razão do valor), e terão vigência vinculada à entrega e ao recebimento definitivo dos materiais solicitados, sem prejuízo das obrigações de garantia previstas neste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "b")

2.1. A contratação dos materiais pré-fabricados de concreto é essencial para assegurar à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e às demais unidades da Administração Municipal a disponibilidade de blocos, meio-blocos, canaletas e vigotas treliçadas para a execução, manutenção, conservação, recuperação e adequação de estruturas e edificações públicas municipais executadas por administração direta, conforme consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), partes integrantes deste Termo de Referência.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita em tópico específico do DFD e do ETP. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela necessidade de aquisições frequentes e parceladas, conforme a demanda efetiva, e pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser consumido em cada obra ou serviço, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

2.3. A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 82, §6º, do mesmo diploma, que admite o Sistema de Registro de Preços nas hipóteses de dispensa de licitação, na forma de regulamento. A continuidade do procedimento fica condicionada à confirmação, pela unidade competente, do regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços e do cabimento de sua utilização nesta contratação, bem como à verificação do somatório das despesas com objetos de mesma natureza no exercício financeiro, nos termos do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A contratação não consta de Plano de Contratações Anual – PCA formalmente elaborado pelo Município de Mauá da Serra/PR, conforme informado no DFD e no ETP. A demanda está alinhada às necessidades administrativas e deverá observar a compatibilidade com a LDO e a LOA.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

3.1. Dos Requisitos do Contrato

3.1.1. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, unidades de medida e quantidades constantes do item 1.2 deste Termo, que reproduzem as descrições fornecidas pela unidade requisitante.

3.1.2. Os blocos estruturais vazados (itens 01 e 03), o meio bloco (item 02) e a canaleta com seção em U (item 04) deverão pertencer à **família modular M-15**, com **resistência característica à compressão de 8,0 MPa**, atendendo aos requisitos da **ABNT NBR 6136** e com ensaios conforme a **ABNT NBR 12118**, normas técnicas expressamente indicadas nas descrições.

3.1.3. A vigota pré-fabricada treliçada H8 (item 05) será fornecida por metro linear, conforme a descrição constante do item 1.2, sem acréscimo de requisitos técnicos não indicados pela unidade requisitante.

3.1.4. A Administração poderá solicitar, mediante justificativa, a comprovação da conformidade dos materiais com as normas técnicas indicadas, inclusive por meio de laudos de ensaio pertinentes, quando cabíveis, sem prejuízo da verificação no recebimento.

3.1.5. Os materiais deverão ser entregues íntegros, sem trincas, quebras, fissuras, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização, e adequados à finalidade prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

3.1.6. Critérios de sustentabilidade: o fornecedor deverá observar a legislação ambiental aplicável à produção e ao transporte dos materiais e acondicionar as cargas de forma a minimizar perdas por quebra, sendo de sua responsabilidade o recolhimento das peças rejeitadas.

3.2. Da Amostragem

☒ Não será exigido amostragem.

☐ Será exigido amostragem.

3.3. Da indicação de Marca (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

☒ Não há indicação de marcas para os itens que compõem o objeto.

☐ Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

3.4. Do Parcelamento

☐ A contratação ocorrerá na forma parcelada dos itens, conforme art. 40, inciso V, alínea b da Lei 14.133/2021;

☒ Os itens da contratação serão aglutinados em **Lote Global único (Lote 001)**, compreendendo exceção ao princípio do parcelamento nos termos do art. 40, §3º, incisos I e II, e com observância do art. 82, §1º, da Lei 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

a) **compatibilidade modular**: os itens 01 a 04 integram a mesma família modular M-15, com a mesma resistência característica (8,0 MPa) e as mesmas normas de requisitos e ensaios (ABNT NBR 6136 e NBR 12118), sendo empregados conjuntamente na mesma alvenaria; o fornecimento por um único fornecedor assegura a padronização dimensional e de desempenho entre blocos, meio-blocos e canaletas, evitando incompatibilidades na modulação;

b) **responsabilidade única**: a concentração em um só fornecedor permite atribuir a uma única empresa a responsabilidade pela conformidade técnica, pela substituição de peças defeituosas e pelo cumprimento das entregas, simplificando o recebimento, a fiscalização e o controle de saldo da Ata;

c) **logística de fornecimento**: os materiais são transportados, carregados e descarregados nas mesmas ocasiões e nos mesmos locais, de modo que o fornecimento conjunto reduz custos de frete e de gestão e o número de ordens de fornecimento e de instrumentos a gerir (art. 40, §3º, I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

d) **competitividade preservada:** a pesquisa de preços demonstrou que os três fornecedores consultados cotaram a totalidade dos cinco itens, o que indica que o agrupamento não restringe indevidamente a participação de fornecedores do ramo de artefatos de concreto.

3.4.1. Em relação ao item 05 (vigota pré-fabricada treliçada H8), embora não integre a família modular dos blocos, sua inclusão no Lote Global fundamenta-se na identidade do ramo de fornecimento, na possibilidade de fornecimento conjunto dos cinco itens e na logística comum de entrega, conforme pesquisa de preços que identificou fornecedores consultados aptos a cotar a totalidade dos itens. O agrupamento deverá ser mantido desde que a instrução processual demonstre que não restringe indevidamente a competitividade e permanece vantajoso para a Administração.

3.4.2. Nos termos do art. 82, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o Município.

3.5. Da Subcontratação

☒ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que a empresa vencedora deverá assumir o fornecimento integral dos cinco itens do Lote Global.

☐ É admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Do Local e horário da Entrega dos Bens

4.1.1. A entrega deverá ser feita na quantidade especificada em cada Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos locais definidos e indicados pela Administração Municipal na respectiva Ordem de Fornecimento, em dias úteis e no horário de expediente do Município, conforme as orientações de recebimento estabelecidas pela Administração.

4.1.2. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, da qual constarão os itens, as quantidades, o local de entrega e o número da Nota de Empenho correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

4.1.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, inclusive o descarregamento dos materiais no local indicado pela Administração.

4.2. Do fornecimento e recebimento do bem

4.2.1. A Contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações deste Termo e de sua proposta de preços, não sendo admitida a substituição por produto de especificação diversa sem expressa autorização da autoridade competente.

4.2.2. No ato da entrega, o fiscal do contrato procederá à conferência das quantidades e do estado dos materiais, rejeitando, no todo ou em parte, as peças quebradas, trincadas, deformadas ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompletos, a empresa fornecedora será notificada para que providencie a substituição ou complementação, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação pela Administração Municipal.

4.2.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo determinado pela Administração e às suas expensas, os materiais que apresentarem falha ou defeito.

4.3. Das Obrigações da Contratada

4.3.1. Fornecer o objeto sempre que solicitado, dentro do prazo e na forma estabelecida, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.3.2. Fornecer conjuntamente os cinco itens do Lote Global sempre que solicitados, sendo vedado recusar o atendimento de item registrado na Ata, observado o saldo disponível;

4.3.3. Entregar os materiais em conformidade com as normas ABNT NBR 6136 e NBR 12118, quando aplicáveis, e apresentar a comprovação de conformidade quando solicitada pela Administração;

4.3.4. Realizar o transporte, o carregamento e o descarregamento dos materiais com o cuidado necessário para evitar quebras, responsabilizando-se pelas perdas ocorridas até o recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

4.3.5. Substituir, às suas expensas, os materiais defeituosos ou que não atendam às especificações, recolhendo as peças rejeitadas;

4.3.6. Manter durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, à previdência social e à segurança do trabalho em relação a seus empregados;

4.3.8. Possibilitar à Contratante, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias;

4.3.9. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou anormalidade, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo gestor do contrato;

4.3.10. Não transferir a terceiros a responsabilidade pelo fornecimento, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

4.4. Das Obrigações da Contratante

4.4.1. Emitir as Ordens de Fornecimento, com a indicação dos itens, quantidades e local de entrega, observados os preços e os saldos registrados na Ata;

4.4.2. Receber, conferir e, quando for o caso, rejeitar os materiais, por meio dos fiscais designados;

4.4.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificados;

4.4.4. Manter o controle dos quantitativos utilizados e do saldo da Ata;

4.4.5. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo;

4.4.6. Aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Da garantia, manutenção e assistência técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica, por se tratar de materiais de construção de consumo.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

5.1. Das Disposições Gerais

5.1.1. A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

5.1.2. A gestão e a fiscalização compreenderão os aspectos técnicos e administrativos da execução do objeto, observada a segregação de funções entre o Fiscal do Contrato, o Fiscal Administrativo e o Gestor do Contrato.

5.1.3. Os fiscais e o gestor do contrato atuarão de forma preventiva, sistemática e contínua, registrando formalmente todas as ocorrências relevantes da execução em histórico próprio.

5.2. Da Fiscalização Técnica

5.2.1. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto quanto aos aspectos técnicos, especialmente a qualidade, a quantidade, a conformidade com as normas ABNT indicadas, a integridade das peças e os prazos de entrega.

5.2.2. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.3. Identificada qualquer inexistência, irregularidade ou desconformidade, o fiscal deverá notificar a contratada, indicando as correções necessárias e fixando prazo para a regularização.

5.2.4. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

5.2.5. Fica designada a servidora Bruna Carolini Bueno, matrícula nº 1053, para exercer a função de Fiscal do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

5.3. Fiscalização Administrativa

5.3.1. Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução, especialmente a manutenção das condições de habilitação, o empenho, o controle dos quantitativos e do saldo da Ata, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista e a instrução para pagamento.

5.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato quando ultrapassar a sua competência.

5.3.3. Fica designado o servidor **Jean Batista da Silva, matrícula nº 747**, para exercer a função de **Fiscal Administrativo**.

5.3.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas ou danos decorrentes da execução.

5.4. Gestor do Contrato

5.4.1. Compete ao Gestor do Contrato coordenar, integrar e supervisionar as atividades de fiscalização técnica e administrativa, bem como gerir a Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes.

5.4.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais e informará à autoridade superior as situações que ultrapassarem a sua competência.

5.4.3. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

5.4.4. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

5.4.5. Fica designado o servidor **Anderson Diniz Soares, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Portaria nº 259/2025**, para exercer a função de **Gestor do Contrato**.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

6.1. Do Recebimento Provisório

6.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório ou registro equivalente, quando verificado o cumprimento das exigências técnicas previstas neste Termo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Para o recebimento provisório, o fiscal verificará a conformidade dos materiais entregues com (i) as especificações deste Termo, (ii) a proposta da contratada e (iii) a Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho correspondentes, inclusive quanto à quantidade e à integridade das peças.

6.1.3. Constatada divergência, quebra, trinca, defeito ou desconformidade, o fiscal rejeitará o recebimento, no todo ou em parte, e notificará a contratada para a substituição, às suas expensas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.1.4. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem exonera a contratada das responsabilidades previstas no art. 140, §§ 2º, 5º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Do Recebimento Definitivo

6.2.1. Sanadas as pendências eventualmente apontadas, os materiais serão recebidos definitivamente pelo Gestor do Contrato, mediante termo detalhado, após a verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade técnica.

6.2.2. O prazo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, salvo justificativa registrada no processo.

6.2.3. No caso de controvérsia quanto à quantidade ou à qualidade, será observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com liberação da parcela incontroversa.

6.2.4. É vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, antes do recebimento definitivo e da regular liquidação da despesa.

6.3. Liquidação

6.3.1. Após o recebimento definitivo e a análise da regularidade formal da Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a emissão da Nota de Liquidação, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

6.3.2. A Nota Fiscal deverá indicar a Nota de Empenho, a Ordem de Fornecimento, os itens e as quantidades efetivamente entregues, os preços registrados e o destaque das retenções tributárias cabíveis, e ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal do contratado.

6.3.3. Constatado erro na Nota Fiscal, a liquidação ficará sobrestada até a regularização, reiniciando-se o prazo após a correção, sem ônus para a Administração.

6.4. Do Prazo, Condições e Forma de Pagamento

6.4.1. O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa e sua inclusão na ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021), no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data em que a liquidação for posicionada na ordem cronológica.

6.4.2. O pagamento será realizado exclusivamente por ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contratado.

6.4.3. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente; o contratado optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por aquele regime, desde que comprove sua condição.

6.4.4. O pagamento corresponderá exclusivamente às quantidades efetivamente solicitadas, entregues e recebidas, multiplicadas pelos preços unitários registrados na Ata.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

7.1. Do Procedimento/modalidade e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços**, sob a forma FÍSICA, precedida de divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para obtenção de propostas adicionais (art. 75, §3º), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, observados os preços unitários máximos do item 1.2.

7.1.1. A participação será em ampla concorrência, permitida a participação de empresas de todos os portes que atendam às condições de habilitação e às demais exigências deste Aviso e de seus Anexos, sem reserva ou exclusividade de participação em razão do porte empresarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

7.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos SELECIONADOS, proporcionais ao objeto:

Habilitação jurídica.

☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☒ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

☒ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☒ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☒ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

☒ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive os relativos à Seguridade Social;

☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

☒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

☒ Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva ou outra equivalente, na forma da lei. O microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Econômico-financeira

☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;

☐ Índices de liquidez e balanço patrimonial — não exigidos, em razão do valor estimado e da natureza do objeto (bens comuns de fornecimento parcelado), em observância ao princípio da proporcionalidade (art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

Habilitação Técnica

☐ Não serão exigidos atestados de capacidade técnica, por se tratar de fornecimento de bens comuns cuja conformidade será verificada no recebimento, à luz das normas técnicas indicadas, e da comprovação prevista no subitem 3.1.4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

☒ Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação (art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021).

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA UTILIZAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/21)

8.1. Será formalizada **Ata de Registro de Preços** com o fornecedor vencedor do Lote Global, na qual serão registrados os preços unitários dos cinco itens, os quantitativos estimados e as condições de fornecimento. A Ata é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, e não se confunde com contrato de fornecimento.

8.2. Órgão gerenciador: Município de Mauá da Serra/PR, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. As aquisições destinadas a outras unidades municipais deverão ser formalizadas conforme a organização administrativa e os quantitativos efetivamente autorizados no processo, sem ultrapassar os saldos registrados.

8.3. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a contratar**, nem a adquirir a totalidade das quantidades estimadas, facultada a realização de contratação específica, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

8.4. **Utilização dos quantitativos registrados ("resgate da ata")**: a utilização da Ata dar-se-á exclusivamente mediante (i) pesquisa de vantajosidade, quando exigível; (ii) emissão de Nota de Empenho; e (iii) emissão de Ordem de Fornecimento pelo gestor, com indicação dos itens e quantidades, limitada ao saldo disponível de cada item e aos preços registrados.

8.5. **Controle de saldo**: o Fiscal Administrativo manterá planilha de controle por item, registrando a quantidade registrada, as quantidades solicitadas em cada Ordem de Fornecimento e o saldo remanescente, sendo vedada a emissão de ordem que ultrapasse o quantitativo registrado.

8.6. Os preços registrados são fixos durante a vigência da Ata, admitida a sua revisão apenas na hipótese de fato superveniente que altere o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

8.7. Não será admitida a adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes, observada a legislação e a regulamentação municipal aplicáveis.

8.8. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses de descumprimento das condições da Ata, recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, impossibilidade de manter os preços registrados, ou sanção que o impeça de contratar com a Administração, conforme a regulamentação aplicável.

8.9. A prorrogação da vigência da Ata observará o subitem 1.3, dependendo de comprovação do preço vantajoso, justificativa e anuência do fornecedor; a renovação de quantitativos depende da confirmação indicada no subitem 1.3.1.

8.10. Durante a vigência da Ata, a Administração deverá acompanhar o somatório das despesas do mesmo ramo de atividade no exercício financeiro, para fins do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21)

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer em qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, entregar material em desacordo com as especificações ou atrasar injustificadamente a entrega.

9.2. Serão aplicáveis, conforme a gravidade da infração, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A multa compensatória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021. O atraso injustificado sujeitará o fornecedor à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021. Ultrapassado esse prazo, a Administração poderá avaliar a caracterização de inexecução contratual e a aplicação das sanções cabíveis, mediante processo administrativo e observância do contraditório e da ampla defesa.

9.4. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa (arts. 157 e 158), e considerará a natureza e a gravidade da infração, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados (art. 156, §1º).

9.5. As sanções aplicadas serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida por ocasião de cada contratação (emissão da Nota de Empenho), e não para o registro dos preços.

10.3. A dotação orçamentária e a respectiva fonte de recursos serão indicadas conforme a classificação orçamentária constante do parecer contábil a ser emitido pelo setor competente do Município de Mauá da Serra/PR.

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mauá da Serra/PR, 26 de Outubro de 2026.

ANDERSON DINIZ
SOARES:0417359
8963

Assinado de forma digital
por ANDERSON DINIZ
SOARES:04173598963
Dados: 2026.10.27
08:48:39 -03'00'

Anderson Diniz Soares

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Portaria nº 259/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE GLOBAL ÚNICO

(em papel timbrado da empresa)

Dispensa Física nº 41/2026 – Processo Administrativo nº 209/2026 – Registro de Preços

Razão social:	_____	CNPJ:	_____
Endereço:	_____	Cidade/UF:	_____
E-mail:	_____	Telefone:	_____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 001 – LOTE GLOBAL ÚNICO						
01	Bloco de concreto estrutural vazado; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 39 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa ; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	6.000		R\$	R\$
02	Meio bloco de concreto vazado; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 19 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	2.000		R\$	R\$
03	Bloco de concreto estrutural vazado; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 54 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa ; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	1.500		R\$	R\$
04	Canaleta de concreto com seção em U; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 39 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa ; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	2.000		R\$	R\$
05	Vigota pré-fabricada treliçada H8	Metro linear	400		R\$	R\$
	VALOR GLOBAL DO LOTE 001					R\$

Valor global do lote por extenso: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços unitários máximos fixados no item 1.2 do Termo de Referência, e o valor global não poderá ser superior a R\$ 61.300,00.

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: conforme o Termo de Referência, contado do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

Declaro que os materiais ofertados atendem às especificações do Termo de Referência, inclusive à família modular M-15, à resistência característica de 8,0 MPa e às normas ABNT NBR 6136 e NBR 12118, quando aplicáveis, e que assumo o fornecimento dos cinco itens do Lote Global.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos, inclusive transporte, carregamento, descarregamento, tributos e encargos, e os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que estou ciente de que a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquirir as quantidades registradas, e assumo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta.

Local _____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Art. 63 da Lei 14.133/21)

Dispensa Física nº 41/2026

Processo Administrativo nº 209/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026 (Registro de Preços de artefatos pré-fabricados de concreto – Lote Global único), DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seus Anexos, concorda com todos os seus termos e possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes;

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

VI - cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, é: _____ E-mail: _____ Telefone: _____;

IX – nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, para ser o(a) preposto(a) responsável por acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e dos fornecimentos dela decorrentes;

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal). Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

XII – tem conhecimento da disposição contida no artigo 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto à apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

(Processo Administrativo nº 209/2026 – Dispensa Física nº 41/2026)

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480, Mauá da Serra/PR, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos **ANDERSON DINIZ SOARES**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADO, considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº 41/2026, realizada com fundamento no art. 75, inciso II, e no art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 137/2025 e no regulamento municipal do Sistema de Registro de Preços, resolvem registrar os preços abaixo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-fabricados de concreto destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e das demais demandas da Administração Municipal de Mauá da Serra – Paraná, compreendendo blocos de concreto estruturais vazados, meio-blocos de concreto vazados, blocos de concreto estruturais vazados com dimensões diferenciadas, canaletas de concreto com seção em U e vigotas pré-fabricadas treliçadas H8, em Lote Global único, com julgamento pelo menor valor global do lote, conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência e da proposta do fornecedor registrado, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes preços, para o Lote Global único:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ESTIMA DA	MARCA	PREÇO UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL
LOTE 001 – LOTE GLOBAL ÚNICO						
01	Bloco de concreto estrutural vazado; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 39 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa ; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	6.000		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ESTIMA DA	MARCA	PREÇO UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL
02	Meio bloco de concreto vazado; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 19 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	2.000		R\$	R\$
03	Bloco de concreto estrutural vazado; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 54 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa ; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	1.500		R\$	R\$
04	Canaleta de concreto com seção em U; dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 39 cm; família modular: M-15; resistência característica à compressão: 8,0 MPa ; requisitos: conforme ABNT NBR 6136; ensaios: conforme ABNT NBR 12118.	pç	2.000		R\$	R\$
05	Vigota pré-fabricada treliçada H8	Metro linear	400		R\$	R\$
	VALOR GLOBAL REGISTRADO					R\$

2.2. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, encargos, transporte, carregamento, descarregamento e entrega nos locais indicados pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é o Município de Mauá da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

3.2. Órgãos participantes: não foram individualizados órgãos participantes com quantitativos próprios neste instrumento. Eventuais demandas de outras unidades da Administração deverão observar a formalização administrativa cabível e os limites da Ata.

3.3. Não será admitida a adesão a esta Ata por órgãos ou entidades não participantes, observada a legislação e a regulamentação municipal aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

4.1. A presente Ata terá validade de **1 (um) ano**, contado da data de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa, pesquisa de mercado atualizada e anuência do fornecedor.

4.2. A renovação dos quantitativos registrados por ocasião da prorrogação não é automática e somente poderá ocorrer se houver autorização na regulamentação municipal aplicável e justificativa formal no processo. Na ausência de autorização normativa, a prorrogação alcançará apenas o saldo remanescente da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO CONTROLE DOS QUANTITATIVOS

5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, nem a adquirir a totalidade das quantidades estimadas, facultada a realização de contratação específica, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho acompanhada de Ordem de Fornecimento (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021), da qual constarão os itens, as quantidades e o local de entrega, limitadas ao saldo de cada item e aos preços registrados.

5.3. O Fiscal Administrativo manterá o controle do saldo de cada item, sendo vedada a emissão de Ordem de Fornecimento que ultrapasse o quantitativo registrado.

5.4. A contratação posterior de item específico do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem (art. 82, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

5.5. O fornecedor registrado é obrigado a atender a todas as Ordens de Fornecimento emitidas durante a validade da Ata, observado o saldo registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento, a entrega, o recebimento, a rejeição e a substituição de materiais, a fiscalização e o pagamento observarão as condições do Termo de Referência (Anexo I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

6.2. Gestão e fiscalização: Gestor – Anderson Diniz Soares, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Portaria nº 259/2025; Fiscal Administrativo – Jean Batista da Silva, matrícula nº 747; Fiscal do Contrato – Bruna Carolini Bueno, matrícula nº 1053.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são fixos e poderão ser revistos apenas em decorrência de fato superveniente que altere o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidade.

7.3. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da Ata; recusar-se, sem justificativa aceitável, a retirar a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento; não aceitar reduzir o preço registrado que se tornar superior ao de mercado; ou sofrer sanção que o impeça de contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento desta Ata sujeitará o fornecedor às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no item 9 do Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente Ata será divulgada no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no regulamento municipal e nas demais normas aplicáveis.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir as questões oriundas desta Ata, ressalvadas as competências legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Mauá da Serra/PR, _____ de _____ de 2026.

Prefeito(a) Municipal de Mauá da Serra
Órgão Gerenciador

Representante legal do Fornecedor Registrado